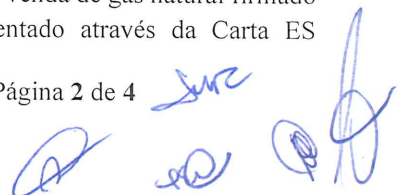


Ata da 213ª da Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP 20/12/2023

No vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Diretoria Colegiada da ARSP composta pelo Diretor Presidente, Sr. Marcelo Campos Antunes, o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Alexandre Careta Ventorim, a Diretora de Saneamento Básico, Sra. Joana Moraes Resende Magella, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Sra. Debora Cristina Niero, a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Sra. Tatiana Santos de Oliveira, secretariados pela Chefe de Gabinete Maria Aparecida Cezanhock. **1 - Projeto de lei para criação de cargos efetivos da ARSP. Processo 2023-JDX2W.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que deu ciência do retorno do processo para a Agência com os seguintes dizeres: “Considerando a proximidade do recesso legislativo e fim do exercício recomenda-se aguardar a retomada dos trabalhos na Assembleia para nova análise”. Desta feita, levando em consideração que desde o pedido de novos cargos de especialista em regulação e fiscalização, em agosto de 2023, até o vigente momento, a ARSP foi contemplada com mais duas atividades regulatórias (resíduos sólidos e loteria), proponho que seja feito um novo redimensionamento de equipe, no intuito de avaliar se as 10 (dez) vagas pleiteadas continuam suficientes para atender as reais necessidades da ARSP. Posto em deliberação, foi aprovado por unanimidade. **2 - Submissão à aprovação do Relatório Circunstanciado acerca das Contribuições da ABiogás referentes à Consulta Pública Nº 003/2023. Processo 2023-DP1ZZ.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que relembrou os fatos, cuja documentação se encontra nos autos, esclarecendo que através da Consulta Pública nº 003/2023, realizada entre os dias 19 de maio de 2023 a 09 de junho de 2023, foram disponibilizadas no site da ARSP: a nota técnica GGN Nº 02/2023 e a minuta de Resolução que “Dispõe sobre as condições de distribuição de Biometano através do sistema de distribuição de gás canalizado no âmbito do Estado do Espírito Santo e outras providências”. As contribuições apresentadas foram analisadas e constam no “Relatório Circunstanciado das Contribuições Recebidas no Processo de Consulta Pública nº03/2023” já divulgado. A Resolução ARSP Nº 065, de 29 de junho de 2023, por sua vez, contemplou as alterações em função das contribuições apresentadas, sendo publicada no dia 03 de julho de 2023. Em 11 de julho de 2023, a Associação Brasileira do Biogás (ABiogás) questionou a ARSP o motivo pelo qual não houve apreciação de suas contribuições, alegando que o envio ocorreu dentro do prazo estabelecido pelo regulamento da referida consulta pública, encaminhando ainda nesta ocasião, as propostas com base na resolução já publicada (Resolução ARSP nº 065/2023). Tendo em vista o relatado pela associação e os comprovantes apresentados, a ARSP buscou averiguar os fatos, identificando o não recebimento de nenhum arquivo previamente aquele apresentado no dia 11/07/2023. Uma vez que a Resolução já se encontrava publicada, o assunto foi levado a deliberação da Diretoria Colegiada da ARSP. Considerando a decisão do colegiado conforme ata da 202ª Reunião Ordinária, em 15 de agosto de 2023, foi enviado ofício para ABiogás informando sobre o ocorrido. A Agência esclareceu que a fim de sanar quaisquer problemas relacionados aos servidores da ARSP e evitar novas ocorrências de similar natureza, foi verificado como proceder neste caso específico. Durante a apuração, observou-se que se tratava de critério de segurança e de configuração dos e-mails da própria associação, que impediu o recebimento por parte da agência. Dessa forma, a ARSP recomendou a ABiogás realizar os devidos ajustes e por se tratar de uma circunstância inusual, que a Diretoria Colegiada da ARSP decidiu por apreciar as contribuições da mencionada associação, desde que fossem acerca da minuta de resolução disponibilizada para consulta pública, conforme versa o regulamento da CP ARSP Nº003/2023. Em 16 de outubro de 2023, a ABiogás enviou suas contribuições referentes à minuta de resolução disponibilizada para consulta pública. Estas contribuições apresentadas pela ABiogás com as análises e considerações da equipe técnica da agência foram consolidadas e serão publicadas no site da ARSP, após aprovação do “Relatório Circunstanciado das Contribuições da ABiogás Recebidas no Processo de Consulta Pública nº 003/2023” ora submetido à aprovação pela Diretoria Colegiada da ARSP. A diretora salientou que as análises referentes às contribuições dos demais participantes permanecem da forma como aprovado e divulgado em relatório anterior. A diretora explicou quanto ao teor das contribuições apresentadas pela referida associação e informou que apesar das 13 (treze) contribuições, não houve necessidade de alterar a Resolução já publicada considerando as contribuições e análises efetuadas, conforme exposto no relatório circunstanciado. Isto posto, vota pela aprovação do Relatório Circunstanciado e sugere o envio de ofício à ABiogás comunicando a respeito. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo o documento aprovado ser disponibilizado no site e ser efetuada a devida comunicação à associação.

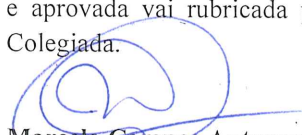
3 - Submissão à aprovação do modelo de planilha dos indicadores dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado. Processo 2023-QHQ53. Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que explicou que através da Carta “ES GÁS/DPR/GREG Nº 151/2023”, a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás encaminhou para ARSP modelo de planilha dos indicadores dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado em atendimento ao disposto nas Resoluções ARSP nº 059/2022, 063/2023, 067/2023, as quais estabelecem os indicadores de segurança, de qualidade do atendimento comercial, de qualidade do produto e do serviço, com seus respectivos valores de referência. A diretora informou que o assunto já vinha sendo tratado junto à concessionária que inclusive foi oficializada a respeito dos requisitos para propor um modelo de planilha. Através da referida carta a concessionária, apresenta então, que os indicadores estavam em conformidade com o teor dos ofícios OF/ARSP/DE/ n.º 70, 71 e 72 de 2023. A diretora pontuou que uma vez que as referidas resoluções estabelecem a aprovação do modelo de planilha dos indicadores, o assunto está sendo submetido à apreciação da Diretoria Colegiada desta Agência. Sendo assim, após análise do modelo de planilha dos indicadores constante anexo da “Carta ES GÁS/DPR/GREG Nº 151/2023”, vota por sua aprovação condicionada as seguintes adequações a serem realizadas pela ES Gás na aba que corresponde ao indicador “**FER**” (Frequência Equivalente de Reclamação): i) Remoção da tabela de cálculo do indicador FER que emprega unidades consumidoras, mantendo apenas a tabela referente às unidades usuárias; ii) Alteração da célula B3 de “VR: 2,44 a cada 1000 UC” para “VR: 2,44 a cada 1000 UU”. Reforçou que as adequações apresentadas respeitem ao estabelecido no artigo 12 da Resolução ARSP nº 063/2023, que estipula que o valor de referência do indicador FER é a apuração de 2,44 reclamações procedentes a cada mil **unidades usuárias**. Adicionalmente, no intuito de proporcionar melhorias no que diz respeito ao **preenchimento da planilha**, apresentou outras recomendações a serem implementadas pela ES Gás, as quais deverão ser comunicadas oficialmente. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo ser encaminhado ofício à concessionária a respeito do assunto.

4 - Submissão de Aditivo 01 ao Contrato de Suprimento 2023 a 2025 e de Prestação de Transporte de Gás à aprovação. Processo 2023-C9QJH. Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que fez uma explanação sobre o processo aos demais Diretores, esclarecendo que a concessionária encaminhou para ARSP, a Carta ES GÁS/DPR/GREG Nº 155/2023 contendo modelo contrato transporte de gás (saída) a ser assinado pela Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS e pela Transportadora Associada de Gás S.A.(TAG), além do contrato master de serviço de transporte firme de gás natural. Os dois documentos foram apresentados para apreciação e aprovação da ARSP de forma a atender ao disposto na cláusula 12.13.1 do Contrato de Concessão. Além disso, mediante a carta ES GÁS/DPR/GREG Nº 158/2026, enviou o aditivo 01 ao contrato para aquisição de gás natural, também denominado contrato de compra e venda de gás natural ou contrato de suprimento, na modalidade firme inflexível, celebrado com a 3R PETROLEUM OFFSHORE S.A. para apreciação da Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP. A diretora pontuou que os assuntos foram avaliados pela equipe técnica mediante parecer técnico “PT/DG/GGN/Nº054/2023” e apresentou seu voto pela aprovação dos modelos de contrato de transporte, com intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com a cláusula 12.13.1 do Contrato de Concessão. A diretora explicou que no que diz respeito ao contrato master de serviço de transporte firme de gás natural celebrado entre a ES Gás e a TAG trata-se de contrato em modalidade de adesão, cuja regulação é efetuada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), não havendo ingerência desta ARSP, contudo o contrato de concessão estabelece sua aprovação pelo regulador estadual. Referente ao contrato de transporte de gás de saída, cujo modelo foi apresentado no Anexo II da carta ES GÁS/DPR/GREG Nº 155/2023, a diretora pontuou que se faz necessário que a concessionária observe os aspectos relacionados à sua responsabilização quanto à vigência e montantes a serem contratados para cada ponto de saída, assegurando que não haja o descasamento entre contratos de suprimento e de transporte de saída. Observou ainda que por se tratar de modelo de contrato, que as versões finais deverão ser assinadas pelas partes e encaminhadas posteriormente a ARSP. No que diz respeito ao primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de gás natural firmado entre a ES GÁS e a 3R PETROLEUM OFFSHORE S.A. apresentado através da Carta ES

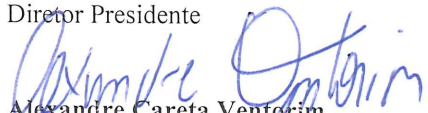


GÁS/DPR/GREG Nº 158/2023, a diretora explicou que através desse instrumento são qualificadas como vendedoras dentro do mesmo contrato de suprimento, a 3R Candeias S.A. e 3R Rio Ventura S.A. e que em seu voto, realiza apontamentos que deverão ser avaliados pela ES Gás para proceder com as adequações necessárias, a saber: i) o aditivo contratual, ao adicionar a 3R CANDEIA S.A. e a 3R RIO VENTURA S.A. no âmbito do contrato de suprimento na qualidade de vendedora, cria uma condição que, à princípio, pode gerar dificuldade quanto à distribuição da responsabilidade para cada um dos 3 (três) entes vendedores, perante demais dispositivos contratuais que fazem referência à parte “VENDEDORA”. Frisa-se que a referência de “VENDEDORA” é única, embora o aditivo adicione dois novos vendedores; ii) no instrumento de aditamento não foram apresentadas as novas redações dos dispositivos contratuais alterados, conforme tipicamente é realizado em termos aditivos, o que pode dificultar o entendimento das alterações que o aditivo efetua no contrato já firmado entre a 3R PETROLEUM OFFSHORE S.A e ES GÁS; iii) cabe aos novos agentes na posição de vendedores, os quais foram apresentados no aditivo contratual, atender aos critérios quanto à habilitação para atuar como comercializador no âmbito do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução ARSP Nº 046/2021 e Instrução de Serviço Nº 015/2021. Adicionalmente, a diretora também frisou quanto ao prazo de antecedência que deve ser observado pela concessionária, quando da submissão à aprovação de contratos e aditivos de aquisição e transporte de gás canalizado, conforme estabelecido no Artigo 3º da Resolução ARSP 08/2007, alterada pela Resolução ARSP Nº 25/2018. Reforçou ainda que, nos termos da cláusula 8.6 do contrato de concessão, cabe a concessionária contratar gás e transporte em quantidades, qualidade e prazos que atendam às necessidades dos usuários cativos, de modo a que a sua aquisição, quando considerados preço, forma de pagamento, condições de reajuste, entre outros fatores, atenda aos princípios da economicidade, da eficiência, da transparência e da modicidade tarifária, assegurando condições de continuidade, de regularidade e de segurança. Ressaltou, entretanto, que a sugestão da aprovação do documento não implica em qualquer defesa ou concordância quanto aos valores e garantias negociados, uma vez que competência foge do âmbito regulatório estadual e consequentemente da competência da ARSP. Por fim, votou para que a concessionária seja comunicada a respeito do assunto. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade. **5 - Submissão à Consulta Pública de minuta de resolução que trata do atendimento às ocorrências e reclamações pela ouvidoria da concessionária. Processo 2023-KBZXW.** Assunto colocado em pauta pela Diretora de Gás Canalizado e Energia que apresentou (i) Nota Técnica ARSP/DG/GGN Nº 04/2023 e (ii) minuta de Resolução que dispõe sobre o atendimento da ouvidoria da concessionária de serviço público de distribuição de gás canalizado, revoga a Resolução ASPE - Nº. 005/2013 e dá outras providências no âmbito do sistema de distribuição de gás canalizado do Estado do Espírito Santo. A Diretora explicou que a revisão da Resolução ASPE - Nº. 005/2013 já estava prevista na agenda regulatória aprovada pela Resolução ARSP Nº 058/2022, considerando as alterações promovidas pelo atual contrato de concessão assinado em 22/07/2020, assim como a gestão do arcabouço regulatório, que busca pela simplificação e modernização dos atos expedidos por esta autarquia. A diretora esclareceu que o normativo atualmente em vigor faz referência à resolução já revogada (Resolução ASPE Nº 004/2013) e carece de atualização. Assim entendeu-se pela revogação da Resolução ASPE - Nº. 005/2013 como a alternativa a ser implementada na minuta de resolução ora apresentada e a proposição de novos dispositivos. A diretora complementou quanto à importância de uma regulamentação modernizada para a ouvidoria da concessionária, que é o canal condutor das reclamações, denúncias, sugestões, elogios, esclarecimentos sobre manifestações realizadas pelos usuários e demais interessados. Adicionalmente, reforçou que na proposta de regulamento observa-se os princípios da transparência nos procedimentos administrativos; agilidade no atendimento às demandas; sigilo das informações e fatos; imparcialidade no tratamento das demandas e tratamento isonômico aos usuários. Explicou quanto ao teor da minuta de resolução e após a explanação, a Diretora de Gás Canalizado e Energia votou pela aprovação e realização de Consulta Pública para apreciação da matéria pelos interessados, com início em 21/12/2023 e término em 04/01/2024. Colocado em votação foi aprovado à unanimidade, devendo os documentos serem disponibilizados no site e o aviso de Consulta Pública ser publicado no DIO-ES. **6 – Aprovação do Cronograma de Fiscalização Plurianual de Saneamento Básico. Processo 2023-L2681.** Assunto colocado em pauta

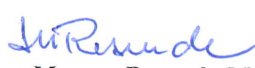
pela diretora de Saneamento Básico que apresentou o cronograma de fiscalização dos serviços de água e esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a ARSP. Informou que o cronograma contempla o período de 2024 a 2028, utilizando como parâmetro temporal os mandatos da diretoria. O planejamento foi realizado intercalando as atividades de fiscalizações em campo com as atividades de análises técnicas posteriores considerando a equipe existente. Ainda, esclareceu que foi considerada a fiscalização para os blocos 1,2,3 e 4 em razão da sua maior relevância para a adequada prestação dos referidos serviços, sendo as análises realizadas por amostragem. Logo, conclui que o cronograma abarca atender todos os municípios conveniados. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. **7 – Assuntos Gerais. 7.1 Aquisição Frigobar. Processo 2023-988ZL.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais Diretores da aquisição de três frigobares para atender a diretoria colegiada da ARSP, no valor total de R\$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais). Os Diretores tomaram ciência do assunto. **7.2 Aquisição de Leitor / Gravador de Externo de DVD/CD. Processo 2022-2P29M.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais Diretores da aquisição de um leitor e gravador de CD e DVD Rom externo para uso da equipe de tecnologia da ARSP, no valor de R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais). Os Diretores tomaram ciência do assunto. **7.3 Aquisição de Refil e Mangueira para Filtro. Processo 2023-30SZ5.** Assunto colocado em pauta pelo Diretor Administrativo e Financeiro que deu ciência aos demais Diretores da aquisição de refil e mangueira para uso da ARSP, no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais). Os Diretores tomaram ciência do assunto. **7.4 Ciência sobre a Resolução AGERH nº 002 e nº 003.** Assunto colocado em pauta pela diretora de Saneamento Básico que deu ciência aos demais sobre a publicação das Resoluções da AGERH, nas quais encontram-se recomendações a esta Agência Reguladora. Informou que a equipe técnica já está trabalhando na demanda, buscando ações para fomentar o uso racional da água junto aos municípios conveniados e os prestadores de serviços regulados. Os Diretores tomaram ciência do assunto. **7.5 Programa de fiscalização específica nos municípios litorâneos conveniados em decorrência do verão.** Assunto colocado em pauta pela diretora de Saneamento Básico deu ciência aos demais sobre a criação e implantação do Projeto “ARSP+VERÃO”, cujo objetivo principal é intensificar a fiscalização da Agência nos municípios conveniados localizados no litoral em decorrência do aumento do consumo de água em virtude do incremento populacional no período do verão. A ideia é identificar e tratar possíveis problemas relacionados com a qualidade da água e o desabastecimento de água para a população local e os turistas, garantindo assim a regularidade e eficiência dos serviços realizados pelos prestadores de serviços públicos. Por fim, ainda ressaltou que o Projeto será realizado todos anos, possibilitando assim fazer o acompanhamento das medidas adotadas pela prestadora para a melhoria da prestação do serviço. Nada mais a ser deliberado encerrou-se às 12:15 horas Maria Aparecida Cezanhock, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai rubricada por mim  e assinada pelos componentes da Diretoria Colegiada.



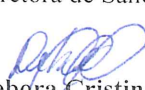
Marcelo Campos Antunes
Diretor Presidente



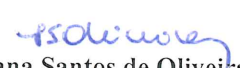
Alexandre Careta Ventorim
Diretor Administrativo e Financeiro



Joana Moraes Resende Magella
Diretora de Saneamento Básico



Debora Cristina Niero
Diretora de Gás Canalizado e Energia



Tatiana Santos de Oliveira
Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana